

LEI MUNICIPAL Nº 995 / 2001

DE 28 / setembro / 2001

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 795 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COQUEIRAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária do Coqueiral, fundada em 25 de Setembro de 1996, CNJP nº 01.465.132/0001-51, localizada na Travessa Antônio Alencar, nº 880, Bairro Coqueiral, Município de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2001.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J.F. Fernandes Évora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 033/2001

“Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Coqueiral e adota providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Coqueiral, fundado em 25 de Setembro de 1996, CNPJ Nº 01.465.132/0001-51, localizado na Travessa Antônio Alencar, Nº 880, Bairro Coqueiral, Município de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Setembro de 2001



JOÃO JOSÉ PINTO
PRÉSIDENTE DA CMMC

Recebido
25.09.01